



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00167

DATA 12/07/2013	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, de 2013		
AUTOR ARMANDO VERGÍLIO		Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 () MODIFICATIVA    4 (x) ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL			
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO
			ALÍNEA

Acrescente-se o seguinte parágrafo 4º ao artigo 4º, da Medida Provisória nº 621, de 2013:

“Art. 4º .....

.....

.....

§ 4º Os alunos que forem convocados para o serviço militar obrigatório ao final do sexto ano de medicina, terão computado este um (1) ano de serviço prestado para efeitos de integralização do tempo exigido para o segundo ciclo de formação”. (NR)

**Justificação**

Com intuito de adequar o tempo de formação proposto pelo Programa Mais Médico, sem que haja prejuízo para os profissionais que ainda tem de prestar o serviço militar obrigatório, a presente emenda propõe o aproveitamento desse tempo desprendido, para o cumprimento dos deveres militares, no segundo ciclo de formação.

Ademais, o texto apresentado pela Medida Provisória garantirá, assim, o princípio constitucional da igualdade, que assegura aos iguais tratamento igual e, aos desiguais forma diferenciada.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 17/07/2013 às 17:55

Thiago Brum - Mat. 2560053

Substituirei esta cópia pela emenda original  
devidamente assinada pelo Autor

Até o dia 05/08/13

Matrícula 116964

Assinado 03/07/2013

Assinado 03/07/2013

Assinado 03/07/2013

João Armando 3<sup>a</sup>

ASSINATURA